



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 01/2020**  
**DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

***DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, PARA ATUAR EM LICITAÇÕES, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM,**  
no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 51, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Comissão Permanente de Licitação - CPL, exercendo todas as funções inerentes à mesma e designada em legislação pertinente, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim os servidores abaixo relacionados, com as devidas funções:

- I. José Carlos Pinto Passos, CPF de nº 361.669.605-49 - PRESIDENTE;**
- II. Herbert Thiago Castro Santos, CPF de nº 086.773.085-47 - SECRETÁRIO;**
- III. Fábio Hugo Viana Andrade, CPF de nº 798.420.975-87 - MEMBRO.**

**Parágrafo único** - Na ausência ou impedimento do Presidente, será o mesmo substituído pelo Membro Fábio Hugo Viana Andrade, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

**Sede: Parque Citrícola Gov. João Alves Filho, S/N, Centro, Boquim/SE, CEP: 49.360-000.**  
**Tel: (79) 3645-1558**  
**CNPJ: 32.765.885/0001-06**  
**E-mail: camaraboquim@hotmail.com**



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

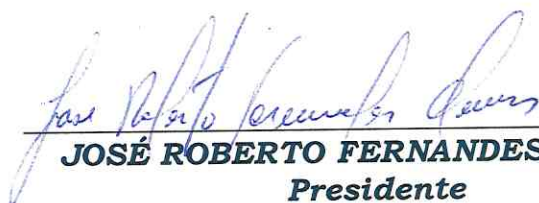
**Art. 2º** - O Presidente, ou seu substituto, fica devidamente autorizado a convocar, conforme especificidade técnica do objeto da contratação ou sua respectiva documentação, outros servidores da Câmara Municipal, técnicos da área, para fazer análise das propostas e documentação apresentada.

**Art. 3º** - Será concedida gratificação mensal de 30% (trinta por cento) a cada integrante da CPL, conforme disposição legal da Lei Municipal nº 588, de 16 de julho de 2009.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Boquim/SE, 02 de janeiro de 2020.

  
**JOSÉ ROBERTO FERNANDES CHAVES**  
**Presidente**